



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/22 WS, DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Altera a lei nº 747, de 23 de Dezembro de 2021, que “Autoriza a entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no município de Formosa/GO, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue, da Febre Chikungunya e da Zika”.

Autoria: Ver. Wélio de Iraci Chegou.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:**

**Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 747/21, que “Autoriza a entrada de agentes de endemias em imóveis abandonados, públicos ou privados, no município de Formosa/GO, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue, da Febre Chikungunya e da Zika”.**

“Art. 1º Autoriza a entrada de agentes de endemias e ACS (agente comunitário de saúde) em imóveis abandonados, públicos ou privados, no município de Formosa/GO, quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor dos vírus causadores da Dengue, da Febre Chikungunya e da Zika”.

**Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Formosa, 08 de março de 2022.

Γ

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei Ordinária visa melhorar a lei colocando mais pessoas com expertise na área, para que o trabalho seja desempenhado da melhor forma.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.